



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 20 de março de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1784 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

MUTIRÃO PAPANICOLAU



23/03
SÁBADO

8H ÀS 12H NO MINI HOSPITAL

**MULHERES ENTRE
25 E 64 ANOS**



**ÚLTIMA COLETA
HÁ MAIS DE UM ANO**



**PROCURE O POSTO DE SAÚDE
MAIS PERTO DA SUA CASA**

FAÇA O EXAME!



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

Projeto Reviva o Óleo será realizado dia 23/03



ARMAZENE SEU ÓLEO USADO EM GARRAFAS PET DE 2 LITROS E TROQUE NO DIA DO EVENTO, NOS PONTOS DE COLETA:

23/03/2024
Sábado/08h00 às 12h

TRAGA SEU ÓLEO DE COZINHA USADO
A cada 4 litros de óleo usado armazenado em garrafas pets, você recebe um frasco de óleo novo Brejeiro ou 01 kg de Arroz Brejeiro.

TROQUE GARRAFAS PETS 900ml POR PICOLÉ
* A cada 02 garrafas vale um picolé - Limite de 40 garrafas por troca ou cpf.

Pontos de Coleta:

- Praça Coronel Orlando
- Praça das Goiabas – "Vilinha" (Avenida 19)
- EMEB Profª Sylvia Ferreira Jorge Schaffer – Jardim Santa Rita
- EMEB Profª Maria Aparecida de Mello e Souza – Jardim Siena

APOIO:

SEMA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
COOPERLOL COOPERATIVA DE TRÁFICO DE CARIÓTIPO DE ORLÂNDIA

O Projeto Reviva o Óleo, realizado em parceria entre o Brejeiro, Cooperlol, Prefeitura de Orlandia e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, acontecerá no sábado, 23/03, das 08h às 12h, em comemoração ao "Dia Mundial da Água", nos seguintes locais:

- Centro - Avenida 4 em frente à Prefeitura;
- Vila Bucci - Avenida 19 "Praça das Goiabas";
- Jardim Santa Rita - EMEB Sylvia Ferreira Jorge Schaffer - Rua 12 nº 2291;
- Jardim Siena - EMEB Maria Aparecida de Souza Melo - Av. M nº 980 (esquina com Rua 10).

Serão realizadas as seguintes trocas:

- Troca de Óleo usado por óleo novo: para cada 4 litros de óleo usado, receberá em troca um frasco de óleo Brejeiro novo ou um kg de arroz Brejeiro.
- Troca de garrafas pet de óleo de qualquer marca usadas, embalagem de 900 ml, por picolé: para cada 2 garrafas um picolé (quantidade máxima por CPF de 40 unidades).

Renovação da Sinalização de Trânsito em Orlandia

A Prefeitura de Orlandia, segue realizando a renovação da sinalização horizontal de trânsito, nas vias que estão recebendo a Operação Asfalto Novo. Os serviços estão sendo executados com uma máquina nova e moderna, recentemente adquirida pela atual Administração Municipal.

Nesta localidade, foram demarcadas vagas de estacionamento, inclusive para PcD, sinalização de PARE e faixa de pedestres.



COMBATE A DENGUE: Realizado Mutirão de Limpeza no Parisi



Aconteceu na manhã do último sábado, 16/03, um grande Mutirão de Limpeza, com o objetivo de recolher diversos materiais e conscientizar a população.

O mutirão foi realizado pela Prefeitura de Orllândia e Unimed Alta Mogiana, com o apoio das empresas Morlan, Grupo Intelli, Brejeiro e A.Alves.

Participaram do Mutirão cerca de 50 voluntários, agentes da Vigilância Sanitária e Controle de Vetores, funcionários do Almoxarifado Municipal e das empresas participantes. A Prefeitura disponibilizou caminhões e tratores que percorreram as ruas do Jardim Parisi e bairros próximos.

Foram recolhidos materiais recicláveis, objetos que podem acumular água, móveis velhos e entulhos. Todos juntos no combate ao mosquito Aedes Aegypti.



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 30.974
DE 20 DE MARÇO DE 2024**

“EXONERA, por desistência, o (a) SRA. LUZIA APARECIDA DIAS, do cargo de provimento efetivo de ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO”.

**PORTARIA Nº 30.976
DE 20 DE MARÇO DE 2024**

“AVERBA E CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, em favor do funcionário SR CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA”.

**PORTARIA Nº 30.977
DE 20 DE MARÇO DE 2024**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA EDILANIA SPIGOLON BAPTISTA CHIQUINI.”

**Concursos Públicos/Processos
Seletivos****Convocação****PORTARIA Nº 30.975
DE 20 DE MARÇO DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da

Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, original e cópia dos **documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da

Prefeitura Municipal de OrLândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

OrLândia, 20 de março de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº 30.975/24

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Beatriz Da Silveira	44.346.7xx-x	Acompanhante Educacional Especializado	50º

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 03/2024 - Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Lar Frederico Ozanam;

CNPJ/MF:- 48.006.951/0001-02;

ENDEREÇO:- Avenida G, nº 1000, Bairro Jardim Benini, na cidade de OrLândia/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Celebração de parceria para o exercício de 2024, para execução em regime de mútua cooperação, através de Repasse do Governo do Estado de São Paulo, do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos) com o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

VALOR TOTAL DO REPASSE: Repasse Estadual: R\$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais);

PERÍODO:- Exercício de 2024.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- A cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos), O Lar Frederico Ozanam é o equipamento da sociedade civil destinado a ofertar serviços de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência; Os serviços oferecidos são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde; A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos aos idosos; A referida

organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória; A atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a organização, a única no Município que desenvolve a atividade proposta; O Lar Frederico Ozanam, é qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de acolhimento institucional para idosos e desenvolve serviços na área de assistência social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estando inscrito no CMAS e credenciado pelo órgão gestor da respectiva política. O Lar Frederico Ozanam cumpre cumulativamente os requisitos do art. 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o objeto do plano de trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme art. 3º da referida Resolução.

O Município de OrLândia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2024, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **LAR FREDERICO OZANAM**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de OrLândia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, OrLândia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de OrLândia.

OrLândia/SP, 20 de Março de 2024.

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de OrLândia;

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE, CNPJ nº 47.060.173/0001-69;

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, com a mútua cooperação para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, promovendo o atendimento especializado às pessoas com deficiência e seus familiares, possibilitando a autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, conforme Plano de Trabalho que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito. O Objetivo da Parceria conta com a promoção da higienização dos espaços internos e externos.

Parágrafo primeiro - O presente termo será executado através de repasse de recursos financeiros do **Governo do Estado de São Paulo**, por meio do **MUNICÍPIO** (Fundo Municipal de Assistência Social de Orlandia), à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de acordo com o previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Conselho Nacional de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 40.471,20 (quarenta mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos);

GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP)** torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlandia;

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE, CNPJ nº 47.060.173/0001-69;

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a mútua cooperação para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Com a celebração da parceria, a OSC promoverá serviços de transportes necessários aos usuários para execução das ações; promoverá serviços de manutenção, gerenciamento e manuseio de gêneros alimentícios e garantirá a segurança e monitoria dos usuários com auxílio, promovendo o acompanhamento dos mesmos.

O presente termo será executado através de repasse de recursos financeiros do **Governo Federal Fundo a Fundo, por meio do MUNICÍPIO**, à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de acordo com o previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Conselho Nacional de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

Licitações e Contratos

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA(OUTSOURCING), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CONSUMÍVEIS, EXCETO PAPEL, que ocorreria em 02/04/2024 às 08:30 horas. Motivo: retificação no Edital. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlandia, 20 de março de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** faz público que foi designada nova data de abertura para o **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA (OUTSOURCING), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CONSUMÍVEIS, EXCETO PAPEL**. O período de envio das propostas será a partir de **22/03/2024** até **09/04/2024** às **08:00h** no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia **09/04/2024** às **08:30h** na mesma plataforma. **Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br**. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia **22/03/2024**. Orlandia, SP, 20 de Março de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente à TOMADA DE PREÇOS 15/2023:

CONTRATADA: T. B. VALSECCHI TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SALA ANEXA E READEQUAÇÃO DE ACESSOS NA EMEB "SANTO GARBIM" NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, I e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 13 de Março de 2024 e termo final em 13 de Maio de 2024, a relação contratual havida entre as partes.

Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 16 de Março de 2024 a 13 de Maio de 2024, nos termos do artigo 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 13 de Março de 2024 a 13 de Maio de 2024.

DATA: 11/03/2024.

Orlandia, 20 de Março de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** faz público

que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

CONTRATADOS/LOCADORAS: SELMA APARECIDA LOMBARDI ARCHÂNGELO; SIRLENE LOMBARDI DOS SANTOS, neste ato representadas por IMOBILIÁRIA SÃO JOSÉ ORLÂNDIA LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA M, Nº 833 - JARDIM BOA VISTA, NESTA CIDADE E COMARCA "ALUGUEL SOCIAL" VISANDO A INSTALAÇÃO E ACOMODAÇÃO PROVISÓRIA DA SRTA. CAROLINE FELIX EM SITUAÇÃO DE DESACOLHIMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de Abril de 2024 e termo final em 01 de Abril de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II e seu §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula 5ª do contrato original e Art. 3º da Lei Federal nº 8245/91.

Reajusta-se o aluguel com fundamento na cláusula 04.3 do contrato mantido entre as partes, bem como no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, em 4,50% mediante a aplicação do índice de variação de preços - IPCA/IBGE apurado no período anual, passando o aluguel mensal, a partir de 01.04.2024, para R\$ 1.058,67.

VALOR: R\$ 12.704,04.

PRAZO: 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de Abril de 2024 e termo final em 01 de Abril de 2025.

DATA: 12/03/2024.

Orlândia, 20 de Março de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 151/2023:

CONTRATADA: INOVA TECH INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUAS UNIDADES.

Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, "caput" e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 12 de Março de 2024 e termo final em 12 de Abril de 2024.

Prorroga-se o prazo de execução contratual, com fundamento no artigo 57, §1º e seus incisos, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 12 de Março de 2024 a 12 de Abril de 2024.

PRAZO: 12 de Março de 2024 a 12 de Abril de 2024.

DATA: 11/03/2024.

Orlândia, 20 de Março de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Atas de Sessões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DAS ENTRADAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DO

MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, a CMPL reuniu-se na sede do Departamento de Licitações para conferência dos itens da proposta comercial apresentada pela única proponente ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA. Nenhum licitante se fez presente. Verificou-se que os valores unitários e o valor global estão abaixo do orçado pela Administração, portanto, a empresa sagrou-se vencedora do certame. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos. Orlândia, SP, 20 de Março de 2024. COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Despachos

Orlândia-SP, 15 de Março (03) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A. - CNPJ 71.208.516/0119-66.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Administração) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) a prorrogação do contrato administrativo por mais 12 (doze) meses a partir de **16 de Março (03) de 2024 - termo inicial - até 16 de Março (03) de 2025 - termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado no período anual, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, o que totalizou 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 20 de Março (03) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL - ARTIGO 57, §4º DA LEI 8.666/93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA (OUTSOURCING), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL).

CONTRATADA: VENDOR - INFORMÁTICA,

IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Administração) do município de Orândia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**, a prorrogação em caráter excepcional, a partir de **29 de Março (03) de 2024 - termo inicial - até 29 de Maio (05) de 2024 - termo final**, com fundamento no art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Seja inserida, no termo de aditamento, cláusula de rescisão contratual, tão logo o novo processo licitatório seja finalizado.

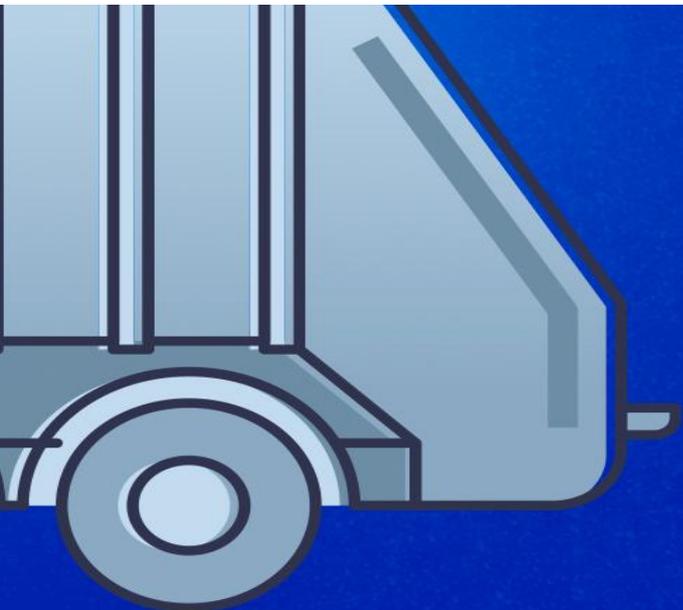
3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....



SAIBA O DIA E A HORA DA COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO



ORLÂNDIA LIMPA DE VIVER!



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo NoLugar Certo



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
06h	Jardim Prado	Segunda a Sábado
06h20	Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni	Segunda a Sábado
07h	José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista	Segunda a Sábado
07h40	Centro e Jardim Bandeirantes	Segunda a Sábado
09h	Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca	Segunda a Sábado
10h	"Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial	Segunda a Sábado
10h	Jardim Timboré	Segunda, Quarta e Sexta
10h20	Marginal Direita	Segunda a Sábado
10h30	Condomínios Quebec e Torino	Segunda a Sábado

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
11h	Brejeiro	Segunda, Quarta e Sexta
11h30	Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso	Segunda a Sábado
12h	Gruta - Jardim Nova Orlandia, Recreio, Ciranda e Colorado	Segunda a Sábado
12h	Morada do Sol	Segunda a Sábado
14h	Morlan	Segunda, Quarta e Sexta
14h30	Marginal Esquerda	Segunda a Sábado

ORLÂNDIA LIMPA DE VIVER!



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo NoLugar Certo



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005